DECRETO N. 2.621, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 36.283,45 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 36.283,45 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	31	R$ 6.000,00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	45	R$ 200,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE REAJUSTE DE ALUGUÉIS
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	81	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	496	R$ 2.083,45	PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R$ 25.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R$ 36.283,45	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R$ 3.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	33	R$ 6.200,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	497	R$ 2.083,45	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	505	R$ 25.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 36.283,45	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município